



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
27 FEV 2002
BG nº 038

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2002 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM HERMAN	QCG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM ALFREDO	1º BPM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM FERNANDO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM WALDEMIR	BPCHQ
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM WALMEN	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NEYLA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	QCG
Médico de Dia ao HPM	1º TEN QOSPM ANA IZABEL	HPM
Médico de Dia ao LAC	Dr. PAULO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM PATRÍCIA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE (*Instrução*)

•TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAFI

1 – Sejam submetidos ao Teste de Aptidão Física Individual – TAFI, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2002, às 7h30 na Escola Superior de Educação Física, os Oficiais que faltaram o referido TAFI, incluídos no Limite Quantitativo para as promoções previstas para ABR/2002, para tal nomeio a Comissão composta dos seguintes Oficiais:

MAJ QOPM RG 12686 ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOURADO, da 5ª CIPM, Presidente, CAP QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, do CFAP, 1º TEN QOPM RG 26297 MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO, do BPCHQ e 2º SGT PM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JÚNIOR, da APM, Auxiliar.(Nota nº 015/2002-PM/3)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

•APRESENTAÇÃO LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 20 fev 2002

CAP QOPM FEM RG 18355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM, do QCG, por ter seguido no dia 30 JAN 2002 e regressado no dia 18 FEV 2002, do município de Bragança/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

•INFORMAÇÃO

O MAJ QOPM RG 12687 ALCEBÍADES MAROJA, Comandante da 9ª CIPM, informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentares referente ao ano de 2001, ao CAP QOPM RG 18367 ELSON LUIZ BRITO DA SILVA, daquela Unidade, a contar de 08 FEV 2002, passando a responder pelo Subcomando o 1º TEN QOPM RG 21190 JUNISO HONORATO E SILVA, acumulativamente com as funções que já exerce.(Of. nº 013/2002-9ª CIPM)

O TEN CEL QOSPM R/R NIRLANDO PEREIRA MARQUES, Diretor Presidente do Fundo de Assistência Social da PMPA, informou a este Comando que concedeu ao 2º TEN QOAPM RG 7826 JOSÉ ALVES DE LIMA, do QCG, a disposição daquele Órgão, 10 (dez) dias de licença do serviço por conta das férias referente ao ano de 2000, sustada por necessidade do serviço em BI nº 190 de 17/10/01-BPCHQ, a contar do dia 09 FEV 2002.(Of. nº 008/02-FAS)

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do CAP QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do 13º BPM, para fins de inatividade o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 fevereiro 1991 à 01 fevereiro 2001, de acordo com o Inciso IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 Julho de 1985.

Averbo nos assentamentos do CAP QOPM RG 13867 CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LIMA, do 2º BPM, para fins de inatividade o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 25 janeiro 1989 a 25 janeiro 1999, de acordo com o Inciso IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 julho de 1985. (NOTA Nº 066/2002 – DRH/2)

Averbo nos assentamento do MAJ QOPM RG 12375 RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES, do 11º BPM para fins de inatividade, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 03.03.1987 a 03.03.1997, de acordo com o Art. 134, Incisos V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamento do MAJ QOPM RG 12373 MOISÉS CARDOSO LEITÃO, para fins de inatividade, o período de férias regulamentares deixado de gozar por necessidade do serviço, referente ao ano de 1987, de acordo com o Art. 134, Incisos V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamento do CAP QOPM FEM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, da CIPTUR para fins de inatividade, 02 (seis) meses restantes da Licença Especial deixadas de gozar por necessidade do serviço, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 julho/85.

Averbo nos assentamento do CAP QOPM RG 7846 LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS, do QCG, para fins de inatividade, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 27.03.1989 a 27.03.1999, de acordo com o Art. 134, Incisos V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CAP QOSPM RG 17932 JOSÉ MARIA DE PINA FERNANDEZ, do QCG, para fins de inatividade o tempo de 01(um) ano e 10 (dez) meses de serviços prestados à Secretária Executiva de Saúde Pública, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo referido Órgão, de acordo com o Art. 134, Incisos II, § 2º da Lei estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CAP QOPM JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO, do 4º BPM para fins de inatividade o tempo de 03(três) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia de contribuição ao INSS, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo referido Órgão, de acordo com o Art. 134, Incisos II, § 2º da Lei estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (NOTA Nº 053/2002–DRH/2)

•LICENÇA MATERNIDADE/CONCESSÃO

Concedo a MAJ QOPM FEM RG 10034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA , do QCG, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a contar do dia 14 FEV 2002, conforme certidão de nascido vivo nº 9081754 apresentado neste Comando.(Nota nº 066/2002 – DRH/2)

•FÉRIAS/CONCESSÃO

Concedo ao CAP QOPM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, 15 (Quinze) dias restantes das férias regulamentares referente ao ano de 2000, sustada por necessidade do serviço, publicado no BI nº 022 de 20 MAR 2001.(19º BPM).

Concedo ao 2º TEN QOAPM RG 10661 ÉRCIO JOSÉ FONSECA DA COSTA, do QCG, o gozo do período de férias regulamentares referente ao ano de 2000, sustada por necessidade do serviço, a contar do dia 04 de MAR 2002. (NOTA Nº 066/2002 – DRH/2)

•SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS

Fica sustado o gozo de férias regulamentares referentes ao ano de 2001, do CAP QOPM RG 18355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM, do QCG, devendo ser gozada no mês de JUL 2002. (NOTA Nº 066/2002 – DRH/2)

Fica sustado por necessidade do serviço, o gozo do período de férias regulamentares referente ao ano de 2001, concedida ao TEN CEL QOPM RG 9014 VLADISNEY REIS DA GRAÇA, do QCG publicado no BG nº 020 de 29 JAN 2002, devendo ser gozada no mês de JUL 2002. (Nota nº 071/2002 – DRH/2)

•ANTECIPAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS

Fica antecipado 15 (Quinze) dias restantes do gozo do período de férias regulamentares referentes ao ano de 2001, do CAP QOPM RG 16224 HÉLDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, do mês de dezembro/2002 para fevereiro/2002. (NOTA Nº 066/2002 – DRH/2)

•DESAQUARTELAMENTO

Autorizo o desaquartelamento do 1º TEN QOAPM RG 6713 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA, do QCG, por ter completado 91 (noventa e um) dias que deu entrada em Processo solicitando a Reserva Remunerada, de acordo com o que preceitua o Art. 323 da Constituição Estadual. (NOTA Nº 066/2002 – DRH/2)

•INFORMAÇÃO

O SUBCMT do BPGDA informou a este Comando que concedeu 10 (Dez) dias de Trânsito e Instalação ao 2º TEN QOPM RG 26923 MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE, a contar do dia 04 FEV 2002, em virtude de ter sido transferido da 3ª CIPM para a referida Unidade. (NOTA Nº 066/2002 – DRH/2)

•REQUERIMENTO DESPACHADO

Dos CAP QOCPM FEM RG 22692 RAIMUNDA MEDIANEIRA TRINDADE DE SOUZA e FEM ÂNGELA SOCORRO CASTRO DE SOUSA, do QCG, no qual solicitam Gratificação de Habilitação Policial Militar, por terem concluído o Curso de Pós-Graduação “Especialização em Saúde Pública”.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem aos requerentes, a DRH/3 providenciar.
(NOTA Nº 066/2002 – DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

• FÉRIAS / CONCESSÃO

Concedo aos CB PM RG 8638 VITOR OTÁVIO SILVA MARQUES, FEM RG 14482 SÍLVIA TÂNIA BRAGA ZEFERINO, RG 15448 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, SD PM RG 11428 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DO ROSÁRIO e RG 11413 JORGE BENEDITO LOPES TAVARES, todos a disposição do Gabinete Militar da Assembléia Legislativa, o gozo de férias regulamentares referente ao ano de 2001, no período de 01 a 30 MAR 2002. (Of. nº 010/2002-GMAL)

• INFORMAÇÃO

O CAP QOPM RG 18017 THALLES COSTA BELO, Comandante da Cia Tático, informou a este Comando que:

Concedeu ao CB PM RG 22186 EDIVALDO PANTOJA DA CRUZ, SD PM RG 27571 WAGNER LUIZ MAIA MESQUITA, RG 27735 DANIEL RUSSMAN LAVAREDA DOS SANTOS, RG 27544 RONIVALDO FERREIRA DOS ANJOS, RG 28088 IVANILDO ARAÚJO DE ALMEIDA e RG 18454 EDSON CARLOS SILVA LEAL, todos daquela Unidade, o período de férias regulamentares referente ao ano de 2001, no período de 01 FEV a 03 MAR 2002. (Of. nº 035/2002-Cia Tático)

Autorizou o deslocamento do SD PM RG 27735 DANIEL RUSSMAN LAVAREDA DOS SANTOS, daquela Unidade, até os Estados de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, em gozo de férias regulamentares. (Of. nº 035/2002-Cia Tático)

• RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado a publicação constante no BG nº 035 de 17 FEV 95, referente a Averbação de Tempo de Serviço do CB PM RG 7928 JOSUÉ MOREIRA DA SILVA, da CCS/QCG.

Onde se lê: O tempo de 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Marapanim.

Leia-se: O tempo de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de serviços prestados a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, conforme xerox da Certidão em anexo. (NOTA Nº 055/02 – DRH/6)

•CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados: De acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, do RDPM.

SUB TEN PM RG 7110 JOSÉ LUIZ DE CASTRO, da CCS/QCG.
PRISÃO: 20 MAI 91 – (BI nº 092/91)

1º SGT PM RG 9788 LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS, do 1ª ESFORP.
DETENÇÃO: 17 OUT 96 – (BI nº 041/96)

1º SGT PM FEM RG 9920 ANA MARIA MENDONÇA DE SOUZA GONDIN, do 4º BPM.
REPREENSÃO: 27 MAI 88 – (BI nº 098/88)

2º SGT PM RG 8764 JURACI TEIXEIRA ALVES, do CFAP.
DETENÇÃO: 07 OUT 93 – (BI nº 166/93)
REPREENSÃO: 16 JUN 94 – (BI nº 087/94)

2º SGT PM RG 7982 EVALDO FRANCO PINTO, do 2º BPM.
PRISÃO: 19 OUT 81 – (N/C nº BI) e 07 NOV 81 – (N/C nº BI)
DETENÇÃO: 15 NOV 87 – (BG nº 226/87)
2º SGT PM RG 9367 WILSON BRASIL BRAGA, do BPGDA.
PRISÃO: 01 SET 86 – (BI nº 151/86).
REPREENSÃO: 16 DEZ 96 – (BI nº 051/96) e 23 DEZ 96 – (BI nº 052/96)

3º SGT PM FEM RG 18568 AÍDA MARIA FIGUEIRA SAMPAIO, do 3º BPM.
REPREENSÃO: 04 NOV 92 – (BI nº 200/92)
DETENÇÃO: 19 OUT 95 – (BI nº 196/95)

SD PM FEM RG 13444 JANEIDE PINTO DE FIGUEIREDO, da CCS/QCG.
REPREENSÃO: 06 JUL 90 – (BG nº 126/90)

SD PM RG 23646 EDGAR GUIMARÃES XAVIER, do 3º BPM.
REPREENSÃO: 11 JUL 96 – (BI nº 136/96)

SD PM RG 21956 ALEXANDRE RIBEIRO AGUIAR, do 15º BPM.
REPREENSÃO: 15 OUT 96 – (BI nº 116/96)

SD PM FEM RG 13747 MARIA CASTRO DE NOITE, do 4º BPM.
REPREENSÃO: 09 JAN 91 – (BI nº 006/91)
PRISÃO: 14 ABR 92 – (BI nº 070/92)
(NOTA BG Nº 050/02-DRH/6)

2º SGT PM RG 12749 ANTÔNIO ABREU DE OLIVEIRA, do 3º BPM.
DETENÇÃO: 11 OUT 90 – (BI nº 185/90)

PRISÃO: 18 DEZ 92 – (BI nº 229/92)

2º SGT PM RG 8176 JAKSON GERALDO VALENTE COTA, do 3º BPM.

PRISÃO: 21 MAI 81 – (não consta nº BI) e 28 AGO 81 – (não consta nº BI).

DETENÇÃO: 11 NOV 85 – (BI nº 207/85), 06 DEZ 85 – (BI nº 230/85), 11 JUN 86 – (BI nº 105/86), 16 OUT 87 – (não consta nº BI), 15 MAI 89 – (BI nº 087/89) e 11 AGO 95 – (BI nº 148/95)

REPREENSÃO: 06 JUL 90 – (BI nº 125/90)

2º SGT PM RG 6874 RONALDO FERREIRA DE SOUSA, do BPGDA.

PRISÃO: 09 JUL 80 – (BG nº 127/80), 13 JAN 83 – (BG nº 009/83), 15 ABR 92 – (BI nº 010/92) e 10 DEZ 92 – (BI nº 220/92)

DETENÇÃO: 26 NOV 81 – (BG nº 208/81), 10 FEV 82 – (BG nº 028/82), 06 FEV 86 – (BI nº 026/86), 10 NOV 86 – (BI nº 211/86), 26 OUT 89 – (BI nº 043/89), 19 FEV 93 – (BI nº 035/93), 27 MAI 92 – (BI nº 008/92) e 04 JAN 94 – (BI nº 002/94)

REPREENSÃO:.....12 AGO 92 – (BI nº 145/92)

2º SGT PM RG 7945 AURIVALDO DOS SANTOS NEGRÃO, da CCS/QCG.

DETENÇÃO:.....02 AGO 82 – (não consta nº BI), 04 MAI 83 – (não consta nº BI), 13 MAI 87 – (BG nº 084/87), 11 JUN 87 – (BG nº 103/87), 12 NOV 87 – (não consta nº BI), 11 JAN 90 – (BG nº 008/90), 13 FEV 90 – (BG nº 031/90), 21 DEZ 93 – (BI nº 228/93) e 25 ABR 95 – (BI nº 075/95)

3º SGT PM RG 13159 ANTÔNIO LUIZ NOIA SILVA, do 15º BPM.

DETENÇÃO: 28 FEV 94 – (BI nº 008/94)

CB PM RG 8892 MARIVALDO DA SILVA BARROS, da CCS/QCG.

DETENÇÃO: 13 FEV 84 – (BI nº 032/84), 24 JUL 83 – (BI nº 130/83), 02 MAR 86 – (BI nº 092/86) e 23 JUL 86 – (não consta nº BI)

PRISÃO: 09 DEZ 89 – (BI nº 228/89) e 11 JUL 91 – (BI nº 127/91)

CB PM RG 18225 MANOEL ARCELINO DE MORAES BORGES, do 19º BPM.

REPREENSÃO: 30 JUN 95 – (BI nº 026/95)

CB PM RG 7981 ANTÔNIO PÁDUA ALVES NASCIMENTO, do 13º BPM.

DETENÇÃO: 20 ABR 81 – (BI nº 072/81), 03 MAR 82 – (BI nº 041/82), 26 SET 84 – (BI nº 186/84) e 14 AGO 90 – (BI nº 032/90)

PRISÃO:.....05 MAI 81 – (BI nº 091/81) e 15 MAI 84 – (BI nº 092/84).

REPREENSÃO:.....12 JUL 84 – (BI nº 134/84), 03 DEZ 84 – (BI nº 233/84) e 19 AGO 96 – (BI nº 158/96)

CB PM FEM RG 13763 LINDALVA ALVES DA SILVA, do 4º BPM.

DETENÇÃO: 24 ABR 90 – (BI nº 017/90)

REPREENSÃO: 06 NOV 91 – (BI nº 208/91) e 20 FEV 92 – (BI nº 036/92)

CB PM FEM RG 19589 SOLANGE DO SOCORRO FREITAS PANTOJA, da CCS/QCG.

REPREENSÃO: 23 DEZ 94 – (BI nº 048/94) e 15 JAN 95 – (BI nº 002/95). (NOTA Nº 055/02 – DRH/6)

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 16852 AILSON MODESTO DE SOUSA, do 5º BPM, os períodos de férias regulamentares, não gozada por necessidade do serviço referente aos anos de 1979, 82, 83, 84, 85 e 1987, bem como 03 (três) meses restantes de Licença Especial, correspondente ao decênio de 16 JAN 78 a 16 JAN 88, publicada em BG nº 073/88, de acordo com o Art. 134, Incisos IV e V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 6406 EDINALDO MANOEL MONTEIRO, do 3º BPM, os períodos de férias regulamentares não gozada por necessidade do serviço referente ao ano de 1.978, de acordo com o Art. 134 Incisos V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 7478 JULIANO MACIEL CORRÊA, do 2º BPM, os períodos de férias regulamentares, não gozada por necessidade do serviço, referente aos anos de 1978, 79, 81, 82 e 1983, de acordo com o Art. 134 Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 7139 FRANCISCO ROBERTO FERREIRA RUIVO, da CEPAS, o tempo de 10 (dez) meses de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133 Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 4992 NATANAEL DOS SANTOS ANSELMO, do 11º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 NOV 87 a 01 NOV 97, publicada em BG nº 223/01, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 6781 CARLOS ALBERTO FREITAS LIMA, do RPMONT, os períodos de férias regulamentares não gozada por necessidade do serviço referente aos anos de 1976 e 1984, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 11262 CELSO DA SILVA LIMA, da CCS/QCG, os períodos de férias regulamentares não gozada por necessidade do serviço referente aos anos de 1986, 1987 e 1988, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 11305 OSÉAS PINHEIRO BAIA, do CFAP, o tempo de 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao

MANDARIM e Sacramento Serv. Esp. de Vig. e Segurança Ltda, conforme Xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixa de ser averbado o tempo de 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, por coincidir com seu tempo de serviço na PMPA.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 9789 ANTÔNIO CARLOS CASSEB DE ALMEIDA, do CIPOE, o tempo de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de serviços prestados a Lanches e Confeitaria ACROPOL Ltda ME.; ENEL Engenharia S/A e EIDAI do Brasil Madeiras S/A, conforme Xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 9633 JOSÉ ORLANDO CORRÊA PINHEIRO, do BPA, o tempo de 02 (dois) anos de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme Xerox do certificado de Reservista, apresentado neste comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM FEM RG 13439 IONE MARIA PRAÇA MARQUES, da CEPAS, o tempo de 10 (dez) meses de serviços prestados a Hélio Oliveira e Cia. Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9670 RAUL PAULO PENELVA DOS SANTOS, da 13ª CIPM, os períodos de férias regulamentares não gozada por necessidade do serviço, referente aos anos de 1984, 85 e 1986, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9258 SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA, do BPA, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 11 JUN 91 a 11 JUN 2001, publicada em BG nº 176/01, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9843 CARLOS ALBERTO MELO, do 3º BPM, os períodos de férias regulamentares não gozada por necessidade do serviço, referente aos anos de 1983 e 1988, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 12126 JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DA COSTA, do 4º BPM, o tempo de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme Xerox da Certidão de Tempo de Serviço Militar, apresentada neste comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 052/2002 – DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 8592 FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 17

MAI 89 a 17 MAI 99, publicada em BG nº 229/01, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM FEM RG 21992 ELCINEI DE OLIVEIRA COSTA, da CCS/QCG, o tempo de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Aveiro, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134 Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM FEM RG 14263 ROSILENE PINTO DOS SANTOS, da CIPOE, o período de férias regulamentares, não gozado por necessidade do serviço referente ao ano de 1988, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM FEM RG 19684 CLEONICE CONCEIÇÃO CASTRO SANCHES, da CEPAS, o tempo de 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Atacadão Mineiro Ltda e Sococo S/A – Agro Industriais da Amazônia, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134 Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 13954 OLIVAR SOUZA DA CONCEIÇÃO, da CIPOE, o período de férias regulamentares não gozada por necessidade do serviço referente ao ano de 1988, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM FEM RG 14258 IVONE MARIA ROCHA B. DO NASCIMENTO, da CCS/QCG, o período de férias regulamentares não gozada por necessidade do serviço referente ao ano de 1988, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 19224 JOSÉ DE RIBAMAR FILHO, do 17º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme Xerox do certificado de Reservista, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM FEM RG 16521 MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE ANDRADE, do 2º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001, publicada em BG nº 040/01, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 27182 FRANCISCO DE ASSIS SOUSA LIMA, do 7º BPM, o tempo de 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias de serviços

prestados a Lâmina Suprema Ltda e Hotel Coliseu Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 28152 SÍLVIO ROCHA DO CARMO, do BPGDA, o tempo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados a Guarda Municipal de Belém, conforme Xerox da Certidão, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (NOTA Nº 054/2002-DRH – 6)

• **DESAQUARTELAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o desaquartelamento do CB PM RG 8483 JOSÉ MARIA LOBATO PEREIRA, do 2º BPM, por haver completado 91 (noventa e um) dias que deu entrada no seu Requerimento solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a pedido. (Nota nº 054/2002-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA / PARECERES**

PARECER Nº 002 – COJ/PA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO

INTERESSADO: SD PM REF MOACIR DA SILVA ESTUMANO

SENHOR COMANDANTE,

MOACIR DA SILVA ESTUMANO – SD PM REF, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 07 de novembro de 1999.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito, no entanto, se houver ordem do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, a mesma deve ser cumprida.

Sugerimos também que V. Exª determine ao Chefe da Pagadoria dos Inativos que providencie a notificação da beneficiária do desconto, Srª WALDIRENE DO NASCIMENTO JARDIM, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo outrora firmado.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH, providenciar.

PARECER Nº 003 – COJ/PA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO

INTERESSADO: SD PM RICHARD DE SOUZA MOURA

ANEXO: Processo n. 148 - COJ

SENHOR COMANDANTE,

RICHARD DE SOUZA MOURA – SD PM, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 20 de junho de 1996.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito, no entanto, se houver ordem do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, a mesma deve ser cumprida.

Sugerimos também que V. Exª determine ao Comandante do 3º BPM que providencie a notificação da beneficiária do desconto, Srª DIVANNY FREITAS DOS REIS, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo outrora firmado.

É o Parecer. S . M . J .

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH, providenciar.

PARECER Nº 004 – COJ/PA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO

INTERESSADO: SD PM ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS

ANEXO: Processo n. 149 - COJ

SENHOR COMANDANTE,

ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS – SD PM, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 10 de janeiro de 1997.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito, no entanto, se houver ordem do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, a mesma deve ser cumprida.

Sugerimos também que V. Exª determine ao Comandante do BPGDA que providencie a notificação da beneficiária do desconto, Srª ELZA LOPES SILVA SANTOS, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo outrora firmado.

É o Parecer. S . M . J .

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH, providenciar.

PARECER Nº 005 – COJ/PA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

INTERESSADO: CB PM RAIMUNDO LAÉRCIO ARAÚJO DE SOUZA

ANEXO: Processo n. 098 - COJ

SENHOR COMANDANTE,

RAIMUNDO LAÉRCIO ARAÚJO DE SOUZA – CB PM, solicita o cancelamento da Autorização de Desconto firmada nesta Polícia Militar em 19 de novembro de 1997.

Considerando que a Autorização de Desconto em questão foi firmada apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito, no entanto, se houver ordem do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, a mesma deve ser cumprida.

Sugerimos também que V. Exª determine ao Comandante do 6º BPM que providencie a notificação da beneficiária do desconto, Srª MARIA MERCEDES CUIVAR RIBEIRO, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento da Autorização de Desconto outrora firmada.

É o Parecer. S . M . J .

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH, providenciar.

PARECER Nº 020 – COJ/DV

INTERESSADO: 2º TEN RG 10661 QOAPM ÉRCIO JOSÉ FONSECA DA COSTA

ASSUNTO: Concessão da Medalha "General Ferreira Coelho"

ANEXOS: 01 (um) requerimento

SENHOR COMANDANTE,

ÉRCIO JOSÉ FONSECA DA COSTA - 2º TEN QOAPM RG 10661, do efetivo do Comando Geral, solicita a concessão da Medalha "General Ferreira Coelho"- Dedicção ao Estudo, por ter concluído o Curso de Habilitação de Oficiais na APM "CEL Fontoura", obtendo a 1ª colocação no referido curso.

DOS FATOS

O requerente baseia o seu petítório, no Art. 5º, *caput* da Carta Magna que dispõe: *"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, ..."*

DO DIREITO

O Decreto n. 1585, de 20-05-81, que instituiu a Medalha General Ferreira Coelho - Dedicção ao Estudo, em seu Art. 2º, dispõe:

"Art. 2º - A Medalha General Ferreira Coelho - Dedicção ao Estudo, será concedida aos:

I - Oficiais da Polícia Militar do Pará, que lograrem a primeira colocação na classificação intelectual nos Cursos de Formação de Oficiais (CFO), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e Superior de Polícia (CSP);" (Grifo nosso)

Verifica-se, de acordo com o citado Decreto, que o seu Art. 2º não prevê a concessão da referida medalha ao 1º colocado no Curso de Habilitação de Oficiais, daí inferindo-se que concedê-la ao requerente, significa ofender o Princípio da Legalidade, que no direito administrativo pátrio, significa que nada pode fazer a administração, senão o que a lei determina.

Ut retro, esta Comissão de Justiça é de parecer pelo INDEFERIMENTO do pleito; no entanto, observando o fato de que o Quadro de Oficiais de Administração foi implantado somente em 03-03-82, através do Decreto n. 2141, ou seja, posteriormente à criação da Medalha "General Ferreira Coelho", que ocorreu em 20-05-81, e entendendo também devem

ser valorizados os primeiros colocados do Curso de Habilitação de Oficiais, esta Comissão de Justiça sugere que V. Exª remeta ao Exmº Sr. Governador do Estado, proposta de alteração do Decreto n. 1585/81, a fim de que sejam incluídos os referidos policiais.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

PARECER Nº 022 – COJ/DV

INTERESSADO: OSCAR PEREIRA LIMA

ASSUNTO: Pagamento de dívida

PROCESSO N. 1298/01-COJ

SENHOR COMANDANTE,

OSCAR PEREIRA LIMA, por sua advogada, solicita pagamento, por NOTIFICAÇÃO PARTICULAR de dívida pendente no valor de R\$ 8.847,54 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete e cinquenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de cota extra de combustível durante o mês de dezembro de 2000 e janeiro de 2001, o qual teria sido autorizado pelo então Oficial credenciado pela 6ª CIA PM (Mosqueiro), o Tenente PM MYLTON COSTA DE QUEIROZ.

Em relação ao caso em tela, o interessado não comprovou a materialidade das dívidas, bem como entendemos não haver relação de causalidade entre o procedimento instaurado por fatos envolvendo o TEN PM MYLTON e a apresentação de cheques sem fundos como assim ficou demonstrado nos autos anexo ao petitório, remetidos a esta Comissão de Justiça pela Corregedoria Geral da PMPA.

Portanto, no tocante à situação apresentada pelo requerente não há que se falar em responsabilidade Objetiva do Estado perante o mesmo, pois do que consta nos autos ou no Petitório, não vinslumbra-se que as mencionadas cotas extras foram solicitadas em nome da Administração Pública na representatividade da 6ª CIPM, sediada em Mosqueiro.

Finalmente, esta Comissão de Justiça é de Parecer pelo INDEFERIMENTO do pleito, por falta de objetividade e caracterização de qualquer responsabilidade da Polícia Militar do Pará quanto à solicitação ou conhecimento de fornecimento de cotas extras de combustível pelo posto de combustível de propriedade do requerente.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

•REQUERIMENTOS / INDEFERIDOS

Dos Ex-SD PM RENILSON MÁRIO MONTEIRO DE SOUSA, EVANDRO MENDONÇA NASCIMENTO e SIMONE DE LIMA CHAVES, todos solicitando reinclusão na PMPA.

DESPACHO: Indeferido, conforme Parecer 332/00-COJ. (NOTA Nº 054/2002-DRH – 6)

• OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 043 DE 29 DE JANEIRO DE 2002-PJ

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, os Autos Cíveis nº 200150098, Ação de Alimentos, requerida por ROSINETE DOS SANTOS BATISTA, representando seus filhos menores M. C. B. O e F. B. O., residentes e domiciliados à Estrada da Providência – Al. Rocha Melo, nº 13, bairro do Coqueiro, em Ananindeua, contra o CB PM RG 14726 LUIZ CARLOS AVIS DE OLIVEIRA, do 19º BPM, brasileiro, residente e domiciliado à Trav. da Indústria, s/nº, bairro Bela Vista, em Paragominas/PA.

De acordo com a Homologação por sentença de acordo avençado, prolatada nos autos supracitados em data de 05/12/2001, acordo assinado pelas partes com o parecer favorável do Ministério Público, solicito os bons Ofícios de V. Exª., que determine ao Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará, no sentido de que proceda ao desconto de 25% (vinte e cinco) por cento dos vencimentos brutos do requerido, feito apenas os descontos de Lei, do requerido militar LUÍS CARLOS AVIS DE OLIVEIRA, a título de Pensão Alimentícia Definitiva, devendo tal importância ser entregue diretamente a requerente, Srª ROSINETE DOS SANTOS BATISTA.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua/PA.

DESPACHO: Ao Cmt do 19º BPM para as providências.

• TERMO DE ACORDO / TRANSCRIÇÃO

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2001, na cidade de Icoaraci, município de Belém, Estado do Pará, no prédio onde funciona a Defensoria Pública do Estado, a Rua Manoel Barata, 1279, Distrito de Icoaraci, perante o Dr. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS, Defensor Público, compareceram como partes, o SD PM RG 17234 ELIZEU DE VASCONCELOS MIRANDA, do RPMONT, e MARIA DE FÁTIMA PANTOJA MIRANDA, brasileira, casada, comerciar, e firmaram, por suas livres vontades, o acordo seguinte:

1 – Que os acordantes possuem os seguintes filhos, Daiene Pantoja Miranda, nascida no dia 29 de janeiro de 1987, Danielle Pantoja Miranda, nascida no dia 04 de dezembro de 1988.

2 – Que os filhos do casal ficarão na posse e guarda da mãe, tendo a outra parte acordante, o direito de visita em período de quando lhe aprover.

3 – Que o primeiro acordante pensionará seus filhos menores com a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), mensalmente, correspondente a 01 (um) salário mínimo.

4 – Que a referida pensão será paga a segunda acordante a partir da data de 30 NOV 2001, mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido e reajustada de acordo com o índice do salário mínimo.

5 – Que a importância correspondente a pensão ora acordada, será paga através de desconto em folha de pagamento.

E para constar, foi mandado pelo interessado, com o testemunho do Defensor Público mencionado.

SD PM RG 17234 ELIZEU DE VASCONCELOS MIRANDA- 1º Acordante
MARIA DE FÁTIMA PANTOJA MIRANDA – 2º Acordante
Dr. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS – Def. Público
DESPACHO: Ao Cmt do RPMONT para as providências

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2000, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde funciona a Defensoria Pública do Estado, perante a Drª. MARIA LÍDIA FERREIRA, Defensora Pública, compareceram como partes, o SD PM AGOSTINHO DE SOUZA, do 5º BPM, e ROSENILSE SOARES DE LIMA, brasileira, solteira, e firmaram, por suas livres vontades, o acordo seguinte:

1 – Que os acordantes possuem o seguinte filho, Carlos Felipe Lima de Souza, de 03 (três) anos e 09 (nove) meses.

2 – Que o filho do casal ficará na posse e guarda da mãe, tendo a outra parte acordante, o direito de visita em período de 3 finais de semana e período de férias escolares e feriados, 15 dias do mês de julho.

3 – Que o primeiro acordante pensionará seus filhos menores com 30% (trinta por cento) do salário mínimo, ajuda à escolaridade, ajuda aos medicamentos controlados.

4 – Que a referida pensão será paga a segunda acordante mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido e reajustada de acordo com o índice salário do país.

5 – Que a importância correspondente a pensão ora acordada, será paga através de desconto em folha de pagamento.

E para constar, foi mandado pelo interessado, com o testemunho do Defensor Público mencionado.

SD PM AGOSTINHO DE SOUZA, 1º Acordante
ROSENILSE SOARES DE LIMA – 2ª Acordante
MARIA LÍDIA FERREIRA, Defensora Pública,
DESPACHO: Ao Cmt do RPMONT para as providências

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 065 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Exmº Sr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 13128 VALDOMIRO DE OLIVEIRA BARROS, do Quadro de Inativos, no dia 07 MAR 2002, às 12h99, a fim de se fazer presente na audiência do processo crime de homicídio qualificado, que a Justiça Pública move contra o mesmo.

OFÍCIO Nº 040 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os SD PM RG 13044 EZEQUIAS MIGUEL VIANA e RG 14644 MÁRCIO DA SILVA BARROS, ambos do 2º BPM, no dia 06 MAR 2002, às 09h00, a fim de ser inquirido no processo crime de receptação e lesão corporal leve, que a Justiça Pública move contra José Roberto dos Santos.

OFÍCIO Nº 024 DE 15 DE JANEIRO DE 2002-PJ

A Exmª Srª CLARICE MARIA DE ANDRADE, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado no Juizado da Infância e da Juventude, o SD PM RG 17747 ADALBERTO CÉSAR DA COSTA LUSTOSA, do 2º BPM, no dia 06 MAR 2002, às 10h00, a fim de prestar depoimento no processo nº 253/2000.

OFÍCIO Nº 0151 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

A Exmª Srª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CAP PM RG 14846 ANTÔNIO CARLOS MATTA DA SILVEIRA, do QCG, no dia 07 MAR 2002 às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pela Defesa, no processo crime de furto e estelionato, que a Justiça Pública move contra Mirian Monteiro Ferreira e Raimunda Santana dos Santos.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

•PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO

Concedo ao MAJ QOPM RG 9066 DOMINGOS LOPES DE SEIXAS, do 6º BPM, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância do qual é encarregado, conforme Portaria nº 024/02-AJG, a contar de 20 FEV 2002, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 013/2002-SIND)

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - TEN CEL QOPM RG 8087
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

